

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 1.420, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 009/2024 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “*Altera o inciso VIII do art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 1.327, de 19 de outubro de 2022*”, aprovado pelo Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.420.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.420 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 26 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.420, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Altera o inciso VIII do art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 1.327, de 19 de outubro de 2022.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Altera o inciso VIII do art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 1.327, de 19 de outubro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 7º** ...

...

VIII – compromisso de licenciamento ambiental, quando a lei exigir.”

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**A98C10AB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2024. Edição 3230  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>